



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 244/2019

Publicada no jornal  
"O Itapacunense" do  
dia 21/09/2019.  
Edição nº 298

*Carmem ELSON DA SILVA*  
C/PPS.PVS  
Matrícula 1336-6

## Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

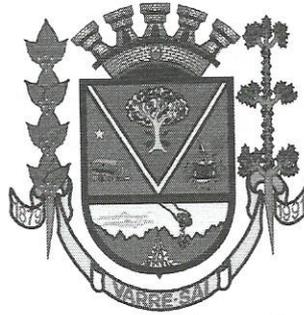
## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **ELSON ARCANJO DA SILVA**, companheiro, dependente de Marília Honório de Mello Ramos, ex-servidora municipal, matrícula 1292-0, falecida em 15/08/2019, que exercia a função de enfermeira, Pensão mensal, com base no inciso II, parágrafo 7º, art. 40, da CF, com redação dada pela EC n. 41, de 19/12/2003, fixada em R\$4.372,64 (quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde a última remuneração percebida pelo ex-servidor no cargo efetivo que era titular na data do falecimento, excluído apenas o adicional de insalubridade devido sua natureza "pro labore faciendo", conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

Vencimento: R\$ 3.613,76 (ref.28) – Quadro da Lei 035/93 Código QP/SO 809

Triênio: R\$ 758,88 (ref. 7=21%) – Art. 68, da Lei 184/97.

**Art. 2º** - As despesas com o pagamento da pensão correrão por conta de dotação orçamentária própria.



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/08/2019.

Registre-se

Publique-se

e

Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 19 de setembro de 2019.

  
SILVESTRE JOSÉ GORINI  
PREFEITO MUNICIPAL